



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CNPJ. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042)3915-1000 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

LEI Nº 726/09

Súmula: Altera o artigo 3º da Lei Municipal Nº 101/99

proposição: Vereador Inácio Povaz Filho

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º - Fica alterado o caput do artigo 3º da Lei Municipal 101/99 que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 3º – a marcha batida do autor da música integrará as instrumentações de orquestra e banda, sempre obedecida e mantida a mesma adaptação vocal e execução em tom de DÓ MAIOR.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 01 DE SETEMBRO DE 2009.


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal